



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 800, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

“Autoriza a criação e constituição de uma nova Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental localizada no Distrito de Lagoa Bonita Município de Deodópolis/MS e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica autorizada a constituição e criação de uma nova Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental localizada no Distrito de Lagoa Bonita no Município de Deodópolis-MS, localizada a Rua José Pereira de Carvalho.

Art. 2º A nova Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental, atualmente extensão da ESCOLA MUN. PROFª. ELIZABETE LUCENA CAMPOS POLO, continuará sendo chamada Escola Municipal José Reis dos Santos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de junho de 2022.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br